



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1580 • Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023



Plano de Ação de Rio das Ostras da Lei Paulo Gustavo já está aprovado

A Fundação Rio das Ostras de Cultura teve o Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022) aprovado e autorizado para execução pelo Governo Federal. O Plano foi criado junto à sociedade para aplicação dos recursos da referida Lei. Depois de cumprir as exigências e consultar a população, por meio do Conselho Municipal de Cultura, fazedores de cultura e classe artística, em três Assembleias Gerais, a Fundação encaminhou o Plano que vai possibilitar que a Cidade receba investimentos no valor de R\$ 1.336.410,63.

O investimento direto no setor cultural é o maior da história do Brasil, totalizando R\$ 3,862 bilhões para todos os estados e município. As fontes principais dos recursos são os superávits do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e de outras fontes de receita vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura (FNC). Deste total, R\$ 2,797 bilhões, mais de 70%,

será destinado ao setor de audiovisual. Os valores serão distribuídos por todos os municípios do Brasil.

RECURSOS PARA RIO DAS OSTRAS - O Município de Rio das Ostras irá receber um total de R\$ 1.336.410,63 e, desse total, mais de 70% também será destinado ao setor de audiovisual, distribuídos em editais de fomentos à videoclipe, videoarte, novas mídias, lives & vídeos, curta documental, curta ficcional e animação, média metragem, micrometragens amadoras, cinema itinerante e cursos locais de capacitação ao setor, totalizando R\$ 935.487,44.

Os recursos restantes, R\$ 385.287,18, serão divididos para as outras áreas em mais de 25 categorias, por meio de fomentos de multilinguagem e para realização de feiras e festivais culturais.

É importante ressaltar que todos os editais planejados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura foram discutidos nas assembleias gerais realizadas na Cidade.

ECONOMIA CRIATIVA - O trabalho desenvolvido em Rio das Ostras no setor cultural, tanto pelo Poder Público, por meio da Fundação de Cultura, quanto pela sociedade civil e pelo setor privado, com ações, intervenções, projetos, atividades de formação, promoção da área artística e cultural vem sendo fundamentais para o fortalecimento da economia criativa na Cidade e seu desenvolvimento sustentável. Com relação aos recursos da Lei Paulo Gustavo, os estudos para elaboração dos editais já estão em andamento e a previsão é de sejam liberados após o recebimento dos recursos. De acordo com a Lei Paulo Gustavo, todos os editais propostos no Plano de Ação deverão ser executados até o final do ano.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515

 **Jornal Oficial**
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

RECADASTRAMENTO

RENDA ALTERNATIVA RIO DAS OSTRAS

01/06 a 30/06

08h às 17h

Sede da COMFIS

Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO;
- CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- ATESTADO DE SAÚDE ATUALIZADO (PARA QUEM ATUA NO RAMO ALIMENTÍCIO);
- CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO DO MEIO AUXILIAR, PARA OS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- CRLV ATUALIZADO PARA OS AMBULANTES CADASTRADOS COM VEÍCULO MOTORIZADO, TRAILER E FOOD TRUCK.





ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0615/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e conforme processo 29087/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora Cláudia Alves da Silva, matrícula 6254-5 como membro da Comissão de Revisão da Legislação da Zona Especial de Interesse Ambiental – ZEIMA 1, conforme Portaria nº 181/2023, nomeando em seu lugar o servidor Gilberto Cabral Filho, matrícula 2646-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SEMAD

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0447/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 21622/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 21622/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0422/2023-SEMAD

Onde se lê:

... Processo Administrativo nº 21261/2023

Leia-se:

... Processo Administrativo nº 28192/2023

SESEP

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 023/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA PUNITIVA, instaurada pela Portaria nº 014/2023 aos dias dez de maio do ano dois mil e vinte três conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17666/2022, com fulcro no

artigo 154 da Lei Complementar 0066/2019.

Parágrafo único. O prazo para conclusão será de 60(sessenta) dias a contar de 07/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de junho de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

PORTARIA Nº 024/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do Servidor M.S.L. nos termos do Art. 152, II da Lei Complementar 066/2019 c/c Art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019, a fim de apurar suposta infração ao Art. 134, incisos III e IX da Lei Complementar que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, conforme autos

do Processo Administrativo Disciplinar nº 22659/2022.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do Art. 154 da Lei Complementar 066/2019 c/c Art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 26 de junho de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO – SEMEDE

3ª ETAPA DA CONVOCAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE INSCRITOS, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023/SEMEI PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1566, DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Serão convocados 2 (dois) candidatos classificados do cadastro de reserva para preencher as vagas imediatas diagnosticadas para apoio voluntário aos professores alfabetizadores, conforme item: 12.2 – do edital nº 001/2023/SEMEDE.

Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, dia 05 de julho de 2023, das 9h às 12h, para apresentar originais e cópias em folha A4 ou Ofício, de todos os documentos assinalados por ele no ato da inscrição.

Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do certame sendo convocação próxima do Cadastro de Reserva.

Classificação	Nome	SITUAÇÃO	CPF	Localidade	Nascimento	Filhos	Deficiência	Títulos		
								Experiência	Grau de escolaridade	Cursos
10	ALSUELE DAS CHAGAS AZEVEDO	Convocado	107.704.187-08	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	14/11/1984	1	0	0	1	2
11	MATHEUS BENITES DINIZ	Convocado	156.907.347-30	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	17/02/2005	0	0	0,5	0	2



Programa de Recuperação Fiscal

REFIS\$

Lei: 2870/2023

2023

**CHEGOU A HORA DE FICAR EM
DIA COM OS SEUS TRIBUTOS**



Quite seus
**Débitos
Fiscais**
com até

75%

desconto

*Complete suas informações cadastrais e adquira
mais 10% de bônus (parcelado ou à vista).*

*Pagando à vista tenha até 75% de desconto nos juros e multas (encargos moratórios)
ou pagando parcelado obtenha descontos proporcionais ao número de parcelas.*

*Em créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa, mesmo aqueles
que estiverem em Protesto, executados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.*

ATÉ DIA 15/08/2023

Para pagamento à vista, retire a guia de pagamento no site:
www.riodasostras.rj.gov.br/refis ou
presencialmente no protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda.

